



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº 006/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67 da Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como **CONTRATANTE D & A SOUZA COMERCIAL LTDA-ME-CNPJ 10.845.199/0001-02**, como **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº. 20230009, de PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022, cuja Contratante é a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS e o Contratado a empresa **D & A SOUZA COMERCIAL LTDA-ME-CNPJ 10.845.199/0001-02**, cujo Objeto Contratual é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MAT. DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, GÁS GLP E ÁGUA MINERAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS JUNIO DE SOUSA, CPF: 923.081.982-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

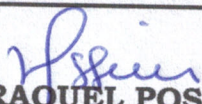
Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

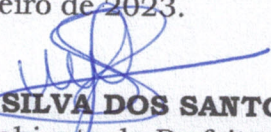
PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 05 de janeiro de 2023.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.